

Município de Catalão – Goiás

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Educação e Serviço Social

PARECER

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 23, de 02 de março de 2020, de autoria do vereador Arcilon de Sousa Filho, o qual **"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº1941, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001."**

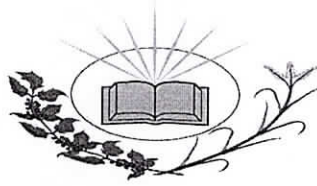
Vem à proposição de Lei à Comissão de Educação e Serviço Social para emissão de parecer, como previsto no art. 29, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Justificativa do autor: **"O presente Projeto de Lei tem como objetivo ampliar parcerias já existentes com Universidades de nível superior assim como estender as demais, visando incentivar servidores efetivos a iniciar estudos em nível superior de ensino e assim, melhorar o seu desempenho, oferecendo um serviço qualificado."**

Nos termos do regimento interno desta Câmara Municipal, foi solicitado ao relator a expedição de seu parecer fundamentado e voto.

É o relatório.

Tudo visto e examinado, passa-se à fundamentação do parecer e voto.



Município de Catalão – Goiás

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Educação e Serviço Social

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Digna Comissão de Educação e Serviço Social, o Projeto de Lei visa promover ampliação do benefício já existente com o centro de Ensino Superior (Cesuc), estendendo as demais instituições privadas, visando incentivar os servidores efetivos a iniciar os estudos em nível superior e assim, agregar conhecimentos objetivando o crescimento pessoal e profissional.

Tem-se que o Projeto de Lei em seu mérito atende às disposições constitucionais e legais acerca do tema.

Diante do explanado, observa-se que, caso esta proposição seja aprovada e vigore como Lei, notório se faz o benefício será para ambos, visto que, incentivando os servidores ao crescimento profissional terá como retorno um serviço de maior qualidade e com isso, satisfação de todos.

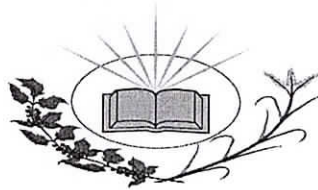
CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se pela **REGULAR TRAMITAÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO** do Projeto de Lei nº23/2020.

Catalão (GO), 16 de abril de 2020.

Vandeval Florisbello de Aquino

Presidente



Município de Catalão – Goiás

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Educação e Serviço Social

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator

Paulo Moreira do Vale

Vogal